



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º **05/DCTUR/DIPRIC**

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO:** CD-ARICD, Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios – Alteração aos estatutos e introdução de quota referente ao ano de 2024

### I – Introdução:

A CD – ARICD, Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios, é uma associação de direito privado, classificada no regime contabilístico como entidade do setor não lucrativo, constituída, no dia 15 de março de 2013, integrando 22 municípios: Amadora, Cascais, Estarreja, Faro, Fundão, Grândola, Lagoa, Loures, Maia, Marinha Grande, Miranda do Corvo, Matosinhos, Moita, Odivelas, Oeiras, Ourém, Palmela, Penacova, Seixal, Setúbal, Torres Vedras e Vila Nova de Poiares.

A CD-ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento Associação de Municípios (RICD), tem sede em: Paços do Concelho de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, com NIF: 510619533.

A Associação foi criada com o intuito de promover o diálogo e reflexão entre os vários atores do desenvolvimento, aproximando as Autarquias a Organizações Não Governamentais e financiadores nacionais e internacionais, bem como às forças vivas dos municípios, potenciando a criação de sinergias inovadoras que conduzam a intervenções mais concertadas e sustentáveis nos países do Sul, através da execução de campanhas de sensibilização, do desenvolvimento de parcerias estratégicas e da implementação de projetos de Cooperação para o Desenvolvimento.

A iniciativa foi facilitada pelo Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF) no âmbito do projeto Redes para o Desenvolvimento: da geminação a uma cooperação mais eficiente, cofinanciado pela União Europeia e pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

O Município de Setúbal aderiu a esta Associação por aprovação de Executivo da Câmara Municipal através da deliberação nº 27/13, com subsequente Deliberação da Assembleia Municipal.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea a) do número 1 do Artigo 109º daquele diploma, estabelece que “Os estatutos das associações de autarquias locais de fins específicos devem especificar: a) A denominação, incluindo a menção «Associação de Municípios...»”;

Acresce ainda, que se constatou que existe um lapso nos Estatutos da referida Associação, no que se refere aos prazos para as convocatórias das Assembleias, uma vez que é estabelecido o prazo de 10 dias úteis, sem se fazer a distinção entre as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, pelo que na Assembleia Intermunicipal realizada a 17 de março de 2014, foi deliberado que a redação do n.º 3 do artigo 17.º passa a ter a seguinte redação:” As reuniões da Assembleia Intermunicipal são convocadas por meio de ofício, ou relativamente aos membros que previamente comuniquem o seu consentimento para o efeito, por correio eletrónico, contendo a indicação do dia, hora e local da reunião e da respetiva ordem do dia”;

No decurso da Assembleia Intermunicipal referenciada no considerando anterior, foi também decidido alterar a redação referente à duração do mandato, pelo que foi deliberado que a duração do mandato dos órgãos será igual à do mandato para os órgãos autárquicos;

Conforme consta nos Estatutos da Associação está prevista a existência de quota cujo montante será determinado pela Assembleia, sob proposta do Conselho Executivo, sendo dever dos Associados pagar as quotas que forem fixadas pela Assembleia Intermunicipal.

Contudo, por decisão da Associação, tem sido deliberada, em Assembleia Intermunicipal a não existência de quotas, sendo a atividade desenvolvida, pelos Municípios associados, financiada por projetos desenvolvidos em parceria com o Instituto Marquês de Valle Flôr que os submete a financiamento e efetua a sua gestão técnica e financeira. Na sequência da diretiva do Tribunal de Contas, no sentido da obrigatoriedade de apresentação de contas, pela Associação, e a necessidade de esta tomar medidas adequadas ao seu funcionamento, foi deliberado, em Assembleia Intermunicipal Extraordinária, realizada no dia 21 de junho do ano em curso, (Anexo 4) o pagamento de quotas pelos Associados.

Tendo em consideração a necessidade de a RICD ter, de imediato, relativamente ao 2º semestre de 2024, um orçamento que assegure, no essencial, o seu funcionamento, assim como alcançar esse objetivo com impacto reduzido para os Municípios Associados, o orçamento e valor das quotas, para 2024, deliberado em Assembleia Intermunicipal Extraordinária, realizada em 21 de junho do ano em curso, é o seguinte:

Orçamento:

Secretariado Técnico – 1 Técnico Superior-----	13.899,14€
Site – Criação e alojamento web -----	5.300,00€
Abertura de conta bancária-----	150,00€
Total -----	19.349,14€

Quota:

O valor da quota foi calculado através do rácio Nº de habitantes por município, sendo o valor a ajustar em função das variáveis: nº de Municípios e nº de Habitantes, sendo estabelecidos quatro escalões:

- 1º - até 20.000 Habitantes ----- 245,10€
- 2º - de 20.000 a 50.000 Habitantes ----- 675,10€
- 3º - de 50.000 a 150.000 Habitantes - 1.105,10€
- 4º - de 150.000/250.000 Habitantes - 1.535,10€

Integrando-se o Município de Setúbal no 3º escalão, o valor da quota a pagar, no ano de 2024, é de 1.105,10€.

Tendo presente que o valor das quotas deve ser proporcional aos ganhos para o interesse público, que a associação prossegue, o seu valor deverá ser ajustado no futuro, visando aumentar a sua capacidade de ação potenciando a Cooperação Descentralizada.

**II – Análise:**

Considerando que:

- A. A CD-ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento Associação de Municípios (RICD), é uma associação pioneira e de abrangência internacional que pretende desafiar as Autarquias Portuguesas a reforçar a sua participação em iniciativas de Cooperação, passando da tradicional relação de Geminação com os seus pares no Sul, para projetos de Desenvolvimento mais integrados, otimizando recursos, sobretudo nos Países de Língua Oficial Portuguesa;
- B. As entidades internacionais reconhecem a importância da cooperação descentralizada para se alcançarem os ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- C. Também a nível nacional, esta temática, consta da nova Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 (ECP 2030) como instrumento orientador da política pública de cooperação internacional para o

desenvolvimento. Estando perante um instrumento de promoção do desenvolvimento, o papel dos Municípios, e da RICD é destacado, no Objetivo estratégico 2 — Reforçar a capacidade de intervenção da Cooperação Portuguesa e em concreto no ponto 2.3.3 — Aprofundar o envolvimento com o poder local, onde se destaca como relevante nesta matéria:

*“Avançar na definição de entendimentos comuns, nomeadamente sobre as abordagens e metodologias de intervenção do poder local, no sentido de assegurar a coerência e eficácia da ajuda prestada, por via de uma interlocução sistemática entre os atores nacionais relevantes neste domínio, particularmente MNE/Camões, I. P., ANMP, Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento e União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa”;*

D) A ação da rede tem contribuído de forma positiva para o plano de ação dos Municípios, no âmbito da Agenda 2030, da qual destacamos:

- Reforço de contatos com o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. e com o Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, bem como com a Associação Nacional de Municípios.

- Desenvolvimento de parcerias:

- No âmbito da parceria do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. com a Marinha Portuguesa, têm os municípios enviado bens para os Países de Língua Oficial Portuguesa, com os quais têm acordos de cooperação;
- A RICD integra o Fórum da Cooperação para o Desenvolvimento (FCD), que “assume, como função principal, a promoção de mecanismos de partilha de conhecimento e coordenação entre os atores da cooperação que não pertencem à administração central do Estado, e entre estes e o Camões, I.P., enquanto instituição coordenadora da Cooperação Portuguesa. O FCD constitui-se, também, como um espaço privilegiado para a identificação, a promoção e o desenvolvimento de novas parcerias e projetos comuns.”
- A RICD é subscritora da Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento / ENED. Por convite do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., a RICD participa, representada pelo Município do Seixal, na Comissão de Acompanhamento da Estratégia Nacional da Educação para o Desenvolvimento, nomeadamente no Grupo de Trabalho para a reestruturação da ENED e implementação de atividades;
- RICD integra a Rede de Autoridades Locais da Lusofonia pelos ODS, com os seguintes parceiros: União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa, o Governo Regional do Príncipe (São Tomé e Príncipe), a Região de Cacheu (Guiné-Bissau), o Frente Nacional de Prefeitos (Brasil), a Rede Intermunicipal de Cooperação ao Desenvolvimento (Portugal), a Associação Nacional dos Municípios Cabo-Verdianos, a Associação Nacional dos Municípios de Moçambique, a Província de Benguela (Angola) e o Fundo Galego de Cooperação e Solidariedade (Galiza-Espanha).
- A RICD e a ANMCV | Município de Mindelo, celebraram um Protocolo com o objetivo de identificar as necessidades com vista ao apoio técnico à elaboração do Plano Estratégico Municipal para Desenvolvimento Sustentável;
- A RICD contribui para a reflexão, informação e sensibilização da opinião pública para a Agenda 2030, através de ações como:
  - Cedência das suas três Exposições alusivas aos ODS;
  - Seminário Os Municípios Rumo a 2030 – Desafios e Oportunidades para o Desenvolvimento Sustentável, organizado pelo Município do Seixal em parceria com a RICD, no auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal;
  - Realização de Workshops sobre ODS através do grupo de trabalho de Educação para a Cidadania Global;
  - Ações de formação dirigidas a Técnicos dos Municípios e Professores;

- Participação em conferências e fóruns:
  - Sessão sobre o papel-chave dos governos locais e regionais para alcançar a Agenda 2030 no âmbito da 18.ª Semana Europeia das Regiões e Cidades, (online) Evento anual, durante o qual cidades e regiões mostram sua capacidade de criar crescimento e emprego, implementar a política de coesão da União Europeia e provar a importância do nível local e regional para uma boa governança europeia;
  - Webinar “Municípios sustentáveis e alterações climáticas” Participação com os seguintes parceiros: Fondo Extremeño Local de Cooperación al Desarrollo (FELCODE); Andalucía Solidaria - Agência Andaluza de Cooperación Internacional para el Desarrollo; Junta de Extremadura, a Associação In Loco e o IMVF;
  - Fórum da cooperação municipal da Lusofonia: Os municípios, peças chave do desenvolvimento – em 2019 e 2021;
  - 3ª Cimeira de Líderes Locais em Cabo Verde – 2019;
  - Participação no Intercâmbio com a Galiza sobre os ODS – 2019;
- Participação em Projetos de Educação para o Desenvolvimento, que resultam de candidaturas a linhas de financiamento, efetuadas pelo IMVF tendo esta rede como parceira, e através dos quais foram desenvolvidas ações nos respetivos municípios:
  - Projeto RUMO A 2030 - “Campanha para a promoção dos ODS e da Educação para o Desenvolvimento e Cidadania Global”, implementado pelo Instituto Marquês de Valle Flor / IMVF, a Câmara Municipal de Oeiras e a Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – RICD, e financiado pelo Camões I.P. – Instituto da Cooperação e da Língua. Teve a duração de três anos, entre 2019 e 2021;
 

Foram elaborados estudos e planos de (in)formação e atividades de sensibilização e formação / capacitação dos respetivos técnicos e decisores políticos sobre a nova Agenda 2030 e o papel transformador da Educação para o Desenvolvimento e Cidadania Global.

Foi elaborado o manual “Rumo a 2030: Os Municípios e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, por Patrícia Magalhães Ferreira, fornecendo aos municípios uma base para conhecer e agir, através da capacitação e mobilização, de forma a integrarem os ODS nos seus contextos locais e terem, assim, também um impacto efetivo na transformação global.

Foi realizado o intercâmbio “Municípios em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)” - conjunto de 6 intercâmbios, entre a Galiza (Fundo Galego de Cooperação e Solidariedade) e Portugal, entre outubro e dezembro de 2019.
  - Projeto People and Planet. A Common Destiny – Campanha pan-europeia de mobilização de jovens cidadãos e autoridades locais no combate às Alterações Climáticas, de novembro de 2020 a outubro de 2024, é financiado pela UE, apoiado pelo Camões I.P., e conta com vários parceiros e associados de 15 parceiros de 8 países europeus e de Cabo Verde; Alemanha, Espanha, Holanda, Itália, Irlanda, Polónia, Portugal, Roménia e em Cabo Verde. Em Portugal é implementado pela Câmara Municipal de Loures, a RICD, o IMVF.
 

Tem como Objetivo Global: promover políticas de desenvolvimento sustentável inclusivas, a nível "glocal", e garantir o envolvimento ativo dos jovens, enquanto impulsionadores da mudança, e a sua mobilização para uma ação climática e para a concretização dos ODS, através de estilos de vida, comportamentos e práticas sustentáveis.

Assim, e face ao exposto, considera-se que a resposta aos desafios do processo de localização da Agenda 2030 e os compromissos para a Cooperação Descentralizada, bem como o cumprimento da diretiva do Tribunal de Contas, implica a constituição de um secretariado técnico, que possa potenciar o papel da RICD.

Este secretariado, entre as tarefas administrativas fundamentais para o funcionamento da RICD poderá apoiar:

- Gestão de Candidaturas (nacionais e internacionais na área da Cooperação para o Desenvolvimento, como as subvenções à ação Externa da UE, DEAR Call, CERV);
- Gestão de projetos (acompanhamento de todo o ciclo de projeto);
- Processo de localização dos ODS (ações de sensibilização, conhecimento e mobilização dos cidadãos);
- Desenvolvimento de ações de Cooperação;
- Suporte à interligação de atividades com outras redes similares.

### **III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:**

Quanto à constituição das associações de autarquias locais de fins específicos - Artigo 109.º, nº 3 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do artigo 108.º do mesmo diploma legal;

Quanto às atribuições municipais - Artigo 23.º, nº2, alínea m) e p) do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Quanto à competência de apreciação e fiscalização da AM - Artigo 25.º, nº2, alínea a) do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Quanto à competência da CM - Artigos 33.º, nº1, alínea s) e 110.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Artigos 5.º e 9.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e artigo 7.º do Regulamento à LCPA, aprovado pelo D.L. n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua atual redação;

Artigos 10.º, alínea d), 16.º, n.º 3, alínea h) e n.º 4 e 21.º, n.º 2, alínea k) dos Estatutos da Associação.

### **IV – Proposta:**

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente:

- a) a aprovação das alterações aos Estatutos da Associação “Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento (CD-ARICD)”;
- b) a aprovação do pagamento da quota do Município a esta Associação de Municípios para o ano de 2024, no montante de 1.105,10€;
- c) a submissão da presente deliberação à Assembleia Municipal para conhecimento, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização previstas no Artigo 25.º, nº2, alínea a) do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

### **V – Anexos**

1. Adesão do Município à CD-ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento - Associação de Municípios (RICD):
  - 1.2. Câmara Municipal – Proposta de Deliberação nº 27/13
  - 1.1. Assembleia Municipal – Ata nº 1 de 28/2/2013, páginas 45 e 46
2. Ata n.º 28 (vinte e oito) da Assembleia Intermunicipal da Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios;
3. Plano de Atividades da RICD - 2024;
4. Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
5. Certidão da AT;
6. Ficha de Cabimento.

O TÉCNICO

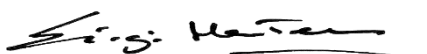
O CHEFE DE DIVISÃO

---

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

---

O PROPONENTE



---

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA